LEI MUNICIPAL N. 2166 DE 25 DE JUNHO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 43.000,00.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
0501	SECR. DE INFRA-ESTRUTURA E ORG. AUXILIARES	
2007	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
339013.01.00	–INSS sobre contrato de serviços	3.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0703	GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
2024	MANUT. DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
339032.00	-Material de distribuição Gratuita	40.000,00

Art. 2° - Servirá como cobertura do presente crédito especial a anulação a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0500	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
0501	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ORG. AUXILIARES	
2007	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
319047.01.01	-PASEP – Servidores	3.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0703	GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
2024	MANUT. DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
339030.00	-Material de Consumo	20.000,00
339039.05	-Serviços de Transporte	20.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA